

PROCESSO SELETIVO PARA O PET-BCC/UFSCar

Edital Nº 0001/2020

O Programa de Educação Tutorial do curso de Bacharelado em Ciência da Computação da UFSCar (PET-BCC/UFSCar) torna público o processo de seleção para preenchimento das seguintes vagas direcionadas aos alunos de graduação: **2 bolsistas, 6 não bolsistas e 1 colaborador(a)**.

O objetivo do grupo PET-BCC é fortalecer o curso de graduação por meio da formação de indivíduos com habilidades em quatro frentes: ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento de software. Visa-se proporcionar aos integrantes uma formação ampla, de forma que tenham capacidade de desenvolver e organizar com excelência atividades nas quatro frentes do Programa.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O(a) aluno(a) *bolsista* receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 1.2. A participação no PET, como *bolsista*, *não bolsista* ou *colaborador(a)*, por no mínimo 1 (um) ano, equivale a 165 (cento e sessenta e seis) horas de *Atividades Complementares*, algo que é exigido para a integralização do número de créditos do curso de Ciência da Computação da UFSCar.
- 1.3. O(a) aluno(a) *bolsista*, *não bolsista* ou *colaborador(a)* receberá um certificado emitido pela UFSCar de acordo com o seu tempo de permanência no programa, observando-se as legislações vigentes no item 1.5.
- 1.4. O(a) aluno(a) *bolsista*, *não bolsista* ou *colaborador(a)* será desligado(a) do PET se:
 - i. obtiver 2 (duas) reprovações durante seu vínculo com o programa, ou;
 - ii. deixar de cumprir as atribuições a ele atribuídas, ou;
 - iii. trancar ou desistir do curso.
- 1.5. As legislações vigentes do PET, incluindo Manual de Orientações Básicas e Portarias nº 976/2010 e 343/2013, encontram-se no portal do [Ministério da Educação](#)¹. Recomenda-se a leitura para compreensão da filosofia e regras do PET.
- 1.6. Informações, objetivos, atividades realizadas e outros detalhes sobre o PET-BCC/UFSCar podem ser obtidos no endereço petbcc.ufscar.br, além das redes sociais² do grupo ([Facebook](#) e [Instagram](#)).

¹ <http://portal.mec.gov.br/pet/legislacao>

² <https://www.fb.com/petbcc> e <https://www.instagram.com/petbcc.ufscar>

2. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. Para inscrição neste processo seletivo como *bolsista* ou *não bolsista*, o(a) candidato(a) deverá:
 - 2.1.1. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de Bacharelado em Ciência da Computação da UFSCar;
 - 2.1.2. Apresentar **média ponderada total** maior ou igual a 6.0 (seis);
 - 2.1.3. Ter disponibilidade para dedicar **20 horas** semanais às atividades do grupo;
- 2.2. Caso o(a) candidato(a) já tenha tido vínculo com o PET-BCC UFSCar (como *bolsista* ou *não bolsista*) e tenha sido desligado(a) do programa, poderá se inscrever novamente no processo seletivo se, e somente se, entre a data do seu desligamento e a inscrição tenha ocorrido a finalização de um semestre letivo com digitação de nota.
- 2.3. Para inscrição como colaborador(a), o(a) candidato(a) deverá:
 - 2.3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação;
 - 2.3.2. Ter disponibilidade para dedicar **20 horas** semanais às atividades do grupo;

3. INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 3.1. As inscrições devem ser realizadas através do email petbcc.ufscar@gmail.com com o assunto **PS 2020/1**, respeitando os prazos estabelecidos no Anexo I;
- 3.2. O email deverá conter:
 - a) Nome completo e RA;
 - b) Telefone para contato;
 - c) Políticas a serem utilizadas (ver item 5.2);
- 3.3. Não é necessário informar categoria ou vaga desejada para inscrição. Estas serão automaticamente atribuídas conforme item 8.1, após verificação de média ponderada.
- 3.4. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente de que deve disponibilizar 20 horas semanais para dedicação às atividades do PET-BCC UFSCar, além de concordar com todos os termos do presente edital.
- 3.5. Após o término de todas as etapas de avaliação, será requisitado o Histórico Escolar Completo de cada candidato(a) para verificação da média ponderada total, conforme estabelecido na Portaria nº 976/2010, Art. 17, item III. Será considerada a média descrita no momento do envio.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será realizada em 3 (três) etapas, sendo atribuída uma nota de 0 a 10 a cada. Nenhuma etapa é eliminatória.

ETAPA 1: (1.5) Avaliação de desempenho com base em um projeto real do PET-BCC.

ETAPA 2: (5.0) Entrevista individual por chamada de vídeo.

ETAPA 3: (3.5) Apresentação individual por chamada de vídeo, com tema a ser combinado.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A média final (MF) será calculada da seguinte forma e será usada para classificação dos(as) candidatos(as):

$$MF = (ETAPA 1 * 0.15) + (ETAPA 2 * 0.5) + (ETAPA 3 * 0.35)$$

- 5.1. Após a finalização das três fases, todas as inscrições serão classificadas de acordo com a MF. As vagas disponíveis no PET-BCC serão atribuídas às inscrições em ordem decrescente, conforme item 8.1.
- 5.2. Haverá uma política de bonificação na pontuação, devendo ser optada no momento da inscrição. A política seguirá os seguintes critérios:
 - a) Candidatas (gênero feminino) autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas, acréscimo de **25% na média final**;
 - b) Candidatas do gênero feminino, acréscimo de **12,5% na média final**;
 - c) Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, acréscimo de **12,5% na média final**.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja candidatos com a mesma média final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, em ordem decrescente de prioridade:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior nota na apresentação;
- c) Maior nota na avaliação prática;

7. RESULTADOS

- 7.1. Os resultados referentes a este processo seletivo serão divulgados por email e nas redes sociais do PET-BCC/UFSCar.
- 7.2. Não haverá possibilidade de recurso.

8. ATRIBUIÇÃO DE VAGAS E BOLSAS

- 8.1. A atribuição das vagas do PET-BCC seguirá a ordem de classificação. Dentre as inscrições selecionadas, serão seguidos os seguintes critérios:
 - I. As bolsas serão prioritariamente distribuídas para os(as) ingressantes dos grupos de vulnerabilidade social do SiSU e/ou bolsistas do PAE, mediante comprovação;
 - II. Caso um(a) candidato(a) esteja entre as inscrições selecionadas mas não apresente média ponderada total maior ou igual a 6.0, será automaticamente atribuído(a) à vaga de *colaborador(a)*.
 - III. Em ordem decrescente de classificação, serão atribuídas, em sequência, as vagas remanescentes de *bolsista*, *não bolsista* e *colaborador(a)*;
- 8.2. É vetado o acúmulo de bolsas e vínculos empregatícios durante a participação como *bolsista* de um grupo PET. A única exceção são bolsas de caráter socioeconômico, como as de moradia ou alimentação.
- 8.3. O(a) aluno(a) *não bolsista* que estiver vinculado(a) ao PET torna-se automaticamente aluno(a) *bolsista* quando abrirem vagas nesta categoria, respeitando a prioridade e ordem de classificação descritas neste item.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá iniciar suas atividades imediatamente após a divulgação do resultado da seleção para assegurar sua condição de *bolsista*, *não bolsista* ou *colaborador(a)*.
- 9.2. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação dos termos do presente edital.
- 9.3. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Carlos, 08 de Junho de 2020.

ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL

Até 19/06/2020	Inscrições (por email)
Dia 21/06/2020	Divulgação de datas e horários para as etapas 2 e 3
Envio até 03/07/2020	Etapa 1 – Avaliação prática de desempenho
A definir	Etapa 2 – Entrevistas individuais por chamada de vídeo
A definir	Etapa 3 – Apresentações individuais por chamada de vídeo
Até 07/07/2020	Divulgação das classificações e resultado final
Até 12/07/2020	Prazo para solicitação de detalhes (<i>feedback</i>) na avaliação de cada etapa
Até 17/07/2020	Prazo máximo para preenchimento e entrega do termo de compromisso para os(as) aprovados(as)